



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 251

Ver. Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos - PSD

Dispõe sobre traduzir simultaneamente em Língua Brasileira de Sinais (Libras) as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, desta Casa Legislativa e dá outras providências.

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes deverá haver tradução simultânea para Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 2º A tradução será realizada através de Inteligência Artificial.

Art. 3º Caberá à Mesa Diretora, em até 90 dias contados da publicação desta Resolução, definir normas regulamentares para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de abril de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral